



**REATIVAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

PUBLICAÇÃO:
25 MAIO 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso XXIV, do art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689/2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016;

CONSIDERANDO

- o Processo EBC nº 835/2016;
- a Portaria-Presidente nº 021/2017;
- a Portaria-Presidente nº 162/2017;
- a Portaria-Presidente nº 241/2017;
- o Memorando CS nº 18/2017 – Comissão de Sindicância/Processo EBC nº 835/2016.

RESOLVE

Art. 1º Reativar a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria-Presidente nº 21, de 12 de janeiro de 2017, sobrestada por meio da Portaria-Presidente nº 241, de 25 de abril de 2017.

Art. 2º Reconduzir **JOÃO PAULO ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula nº 14215, CPF nº 699.953.461-68, ACP – Advocacia, lotado na Coordenação Jurídica Regional – SP/Consultoria Jurídica/Presidência - PRESI, **ALINE DE OLIVEIRA PENNA**, matrícula 12934, CPF 369.782.048-62, ACP/Produção Executiva de TV, Rádio e Mídia Digital, lotada na Coordenação de Produção de TV/ Diretoria de Produção e Conteúdo - DIPRO e **FELIPE DE OLIVEIRA MENDES**, matrícula nº 13108, CPF nº 067.743.296-83, JCP-Jornalismo, lotado na Coordenação de Pauta e Reportagem - SP/ Diretoria de Jornalismo - DIJOR; para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a Comissão de Sindicância, a partir do 17º dia da publicação desta Portaria, com a finalidade de apuração dos fatos e eventuais responsabilidades administrativas em razão das informações contidas nos autos do Processo nº 835/2016, bem como proceder ao exame dos atos e eventos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 27 8

FOLHA: 02/02

**REATIVAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS TRABALHOS DE
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

PUBLICAÇÃO:

25 MAIO 2017

Art. 3º A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de maio 2017.

LAERTE RIMOLI

Presidente

